

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## PORTARIA 33<sup>a</sup> VT BELO HORIZONTE N. 1, DE 22 DE JUNHO DE 2015

RENATA BATISTA PINTO COELHO FROES DE AGUILAR, JUÍZA DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO NESTA 33ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece que:

CONSIDERANDO a deflagração do movimento nacional paredista dos servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta 33ª Vara do trabalho ao movimento paredista;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 508/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se publicar e organizar a prestação jurisdicional nesta 33ª Vara do Trabalho;

## RESOLVE:

Art. 1º Em razão da paralisação dos servidores desta unidade ao movimento paredista, impossibilitando a manutenção das atividades, ficam suspensas as audiências designadas.

Art. 2º Para se evitar prejuizos, os prazos processuais ficam suspensos a partir de 16/06/2015.

Art. 3º Tão logo retornem-se as atividades normais nesta 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, as audiências serão remarcadas, as partes serão devidamente notificadas, e os prazos processuais serão reabertos.

Art. 4º Enquanto perdurar a greve, será garantida a prestação de serviços tidos por essenciais ou urgentes, tais como a entrega de guias, de

alvarás já confeccionados, de documentos, CTPS e os casos urgentes que serão analisados, caso a caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e perdurará inicialmente até o dia 30/06/2015, quando será revogada ou prorrogada, a depender do movimento grevista.

Afixe-se cópia nos locais de costume, para ciência das partes, procuradores e do público em geral.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidente e à Corregedoria do E. TRT/3ª Região.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2015.

## RENATA BATISTA PINTO COELHO FROES DE AGUILAR

Juíza do Trabalho Substituta

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 01/07/2015, n. 1.760, p. 485)